



LEI MUNICIPAL Nº 802/2025

“Autoriza o Prefeito Municipal de Goianésia do Pará, expedir Título Definitivo e dá outras providências”.

FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA SILVA, Prefeito Municipal de Goianésia do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Goianésia do Pará aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a excluir do patrimônio municipal, por alienação, na forma das **Leis Municipais nº 087/2000 e 642/2017**, mandando expedir o competente Título Definitivo em favor do nomeado sobre a área a seguir discriminada.

§ 1º - Processo nº 006/2025: **LISCIBENE CABRAL SILVA** – Rua Aparecida nº 07, Bairro São Luiz, Perímetro Urbano - Goianésia do Pará - PA.

§ 2º - Processo nº 007/2025: **EDIANA ALVES DOS SANTOS** – Rua Gumercindo Viana s/n, Bairro São Luiz, Perímetro Urbano - Goianésia do Pará - PA.

§ 3º - Processo nº 008/2025: **ABIMAEI DE ARAUJO VIEIRA**, – Rua Valdemar Jacinto, s/nº, Bairro Centro, Perímetro Urbano - Goianésia do Pará - PA.

§ 4º - Processo nº 009/2025: **EDVALDO DA SILVA BRANCO** – Rua Castelo Branco, s/nº, Bairro Industrial, Perímetro Urbano - Goianésia do Pará - PA.

§ 5º - Processo nº 010/2025: **EDVALDO DA SILVA BRANCO** – Rua Nova Olinda s/n, Bairro Centro, Perímetro Urbano - Goianésia do Pará - PA.

§ 6º - Processo nº 011/2025: **JESSICA MOREIRA GARCIA** – Rua Mario de Almeida Pereira nº 05, Bairro Colegial, Perímetro Urbano - Goianésia do Pará - PA.

Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Colegial

CEP: 68.639-000 - Goianésia do Pará - PA

CNPJ: 83.211.433/0001-13

gabinete@goianesia.pa.gov.br

Contato oficial e WhatsApp do Gabinete: (94) 99156-5123



§ 7º - Processo nº 012/2025: **VALDEMAR ANTUNES DOS SANTOS E TITINA MOREIRA DOS SANTOS** – Avenida Tancredo Neves s/nº, Bairro Centro, Perímetro Urbano - Goianésia do Pará - PA.

§ 8º - Processo nº 013/2025: **JOILSON FERREIRA DOS SANTOS** – Avenida Marechal Rondon nº 72, Bairro Centro, Perímetro Urbano - Goianésia do Pará - PA.

§ 9º - Processo nº 014/2025: **MARIA LUISA D ARIFA COSTA OLIVEIRA E EDSON DE OLIVEIRA SILVA** – Avenida Tiradentes s/nº, Bairro Centro, Perímetro Urbano - Goianésia do Pará - PA.

§ 10 - Processo nº 015/2025: **KELIN CRISTINA DA SILVA** – Rua João Pessoa s/nº, Bairro Industrial, Perímetro Urbano - Goianésia do Pará - PA.

Art. 2º - O parecer do Secretário Municipal da Fazenda, sempre será parte integrante do Processo de Expedição, que ficará arquivado no Departamento de Terras Urbanas, devidamente registrado em livro próprio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianésia do Pará, em 19 de novembro de 2025.

Coragem e Fé para Trabalhar!

FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA SILVA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Colegial

CEP: 68.639-000 - Goianésia do Pará - PA

CNPJ: 83.211.433/0001-13

gabinete@goianesia.pa.gov.br

Contato oficial e WhatsApp do Gabinete: (94) 99156-5123